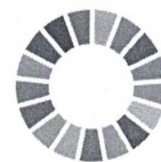




MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Processo Nº. 23/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024

Data de autuação: 25 de junho de 2024

OBJETO: Contratação da Dupla Sertaneja “THAEME & THIAGO” para show artístico a ser realizado na data de 18 de julho de 2024, no “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, que ocorrerá no Centro de Eventos Altair Pontremolez.

Contrato Nº: ____/2024

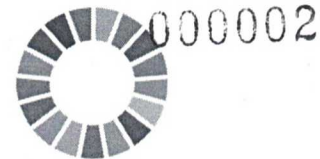
Contratado: THM & THG - Produções Artísticas Ltda

Valor: R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ibirarema, 04 de junho de 2024.

SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal.

Venho por meio deste solicitar a contratação de show artístico com a dupla sertaneja Thaeme e Thiago no dia 18 de julho de 2024, para compor a grade de atrações do Ibirarema Rodeio Fest 2024, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2024.

Justificativa

A programação do Ibirarema Rodeio Fest deste ano terá como intuito manter a tradição dessa festa que faz parte da cultura de nosso município, trazendo para Ibirarema, além da Festa do Peão de Boiadeiro, grandes atrações musicais e, dentre elas, a renomada dupla sertaneja Thaeme e Thiago.

Nesse sentido, o Departamento de Cultura pesquisou dentre as opções alguns shows que se enquadrassem a proposta do evento e também no orçamento da municipalidade.

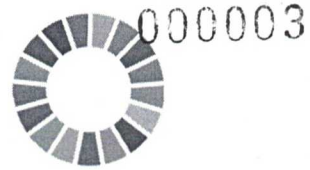
A contratação pretendida da dupla sertaneja Thaeme e Thiago se mostrou satisfatória, por se tratar de artistas que estão em alta no cenário nacional, e que leva grande público a vários eventos pelo Brasil.

Diante do exposto, solicito a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a contratação da prestação do show artístico em tela, tendo em vista a realização desse evento que faz parte do calendário de nosso município.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

Certo de sua compreensão, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e distinta consideração.

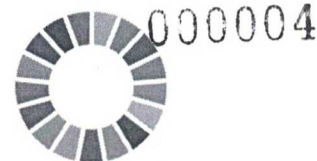


Vanessa Cano
Departamento Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ibirarema, 04 de junho de 2024.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CNPJ: 17.449.004/0001-54**, da cidade de Campo Grande/MS, que é a detentora de exclusividade em contratações da dupla sertaneja Thaeme e Thiago, pelos motivos abaixo expostos.

A dupla sertaneja Thaeme e Thiago tem se destacado no cenário nacional por se apresentar em vários eventos pelo país, levando grande quantidade de pessoas a cada apresentação.

Nesse sentido o Departamento Municipal de Cultura fez uma consulta em diversos canais de mídia social, apresentações em outros municípios, a fim de atestar a viabilidade da contratação pretendida. Em pesquisa realizada viu-se que a dupla Thaeme e Thiago tem uma carreira já consolidada no seguimento, além de atender o objeto da contratação em apreço.

A Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II prevê esse tipo de contratação, como segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

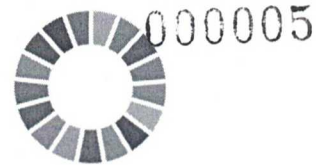
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O texto da Lei refere-se a **profissional do setor artístico** como requisito primário para a contratação por inexigibilidade. Pois bem. A empresa **THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME** atua no ramo artístico, conforme demonstrado



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

nos documentos anexados nos autos do processo, mostrando que atendem fielmente esse requisito.

Quanto à contratação diretamente **por meio de empresário exclusivo** a empresa apresentou o contrato de representação em caráter exclusivo, atestando também essa exigência legal.

Por fim, em atendimento ao inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, que determina que o artista seja **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, a empresa **THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME** atesta por meio da documentação apresentada que a dupla Thaeme e Thiago possui grande número de seguidores em diversas redes sociais, bem como uma agenda de shows o que demonstra seu prestígio pela população, atendendo também esse requisito legal.

Desta forma, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e pela documentação apresentada pela empresa há a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade.



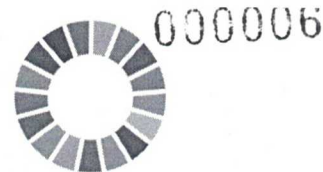
Vanessa Cano
Departamento Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Departamento / Setor	Departamento de Cultura
E-mail da Requirante	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br
Responsável pela demanda	
Nome: Vanessa Cano	
Cargo: Diretora do Departamento de Cultura	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

TIPO DE OBJETO

<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE	<input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> SERVIÇO CONTINUADO	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO NÃO CONTINUADO
<input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/> OBRA

Forma de Contratação Sugerida:

- Licitação
 Adesão à de registro de preços de outro(s) órgão(s)
 Dispensa
 Inexigibilidade

*Observações:

Conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

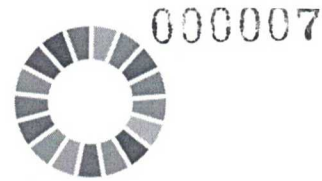
Item previsto no PCA 2024: Sim Não

Descrição sucinta do objeto: Contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO" para compor a grade de Shows do "IBIRAREMA RODEIO FEST" no dia 18 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Justificativa da necessidade da contratação: Destaca-se que o anseio do Departamento de Cultura do Município de Ibirarema vai de encontro ao que está disposto no art. 121 da Lei Orgânica Municipal, ao prever que o Município deve estimular o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda nesse ponto, importante destacar a previsão do tema na Constituição Federal, que em seus artigos 6º e 23º, tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura.

Grau de prioridade:

() Alta (X) Média () Baixa

Estimativa do quantitativo:

Para o evento referenciado acima, terão 7 (sete) contratações para compor a programação de show artístico, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

Previsão de início para execução dos serviços:

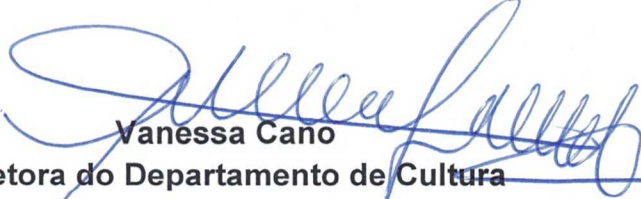
Está prevista sua na data de 18 de julho de 2024.

Indicador do Gestor e Fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

Função	Nome	Cargo	CPF	E-mail
Fiscal	Alceu Sérgio Pereira	Supervisor de Ensino	079.020.728-18	educacao@ibirarema.sp.gov.br
Gestor	Jéssica Zilio Ribeiro	Diretora do Depto. Adm. RH e Finanças	351.947.268-64	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br

De acordo:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

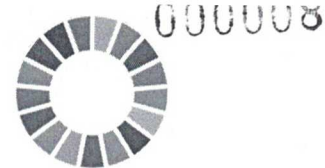

Vanessa Cano
Diretora do Departamento de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento Municipal de Cultura	Vanessa Cano

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O IBIRAREMA RODEIO FEST é uma das festas que já fazem parte do calendário municipal e tem como objetivo manter a cultura sertaneja, bem como trazer entretenimento ao público de nosso município e dos municípios vizinhos.

Para que a festa seja realizada, além do rodeio, se faz necessária a contratação de shows artísticos de renome nacional. Com isso o Departamento de Cultura Municipal de nossa cidade buscou dentre vários artistas, alguns que se enquadrassem no estilo sertanejo e que estivessem dentro do orçamento.

3. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

Dentre as opções encontradas, e buscando atender as demandas cultural, social, comercial e do turismo regional, buscou-se no mercado soluções que preenchessem esses requisitos. A solução mais adequada foi a contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO", que é reconhecida nacionalmente pelos shows realizados em todo o território nacional.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Apresentação com no mínimo 1:40 horas de duração.
- Repertório condizente com a época do ano e tema da festividade (Rodeio).
- Preço condizente com o valor de mercado.

5. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Para satisfazer integralmente as necessidades do evento a ser realizado, viu-se como plenamente satisfatória apenas 1 (uma) apresentação da dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO".

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto da contratação em apreço, o Departamento de Cultura realizou pesquisa em alguns shows da dupla, bem como em mídias sociais, a fim de atestar a total compatibilidade da contratação com o tema do IBIRAREMA RODEIO FEST.

Por fim, com os resultados, chegou-se à conclusão de que a contratação pretendida é plenamente condizente com a demanda da municipalidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da licitação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sua composição realizada por consulta em notas fiscais emitidas pela empresa para municípios que a contrataram para a promoção de show artístico, como segue anexo juntamente com a proposta comercial da empresa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO" no dia 18 de julho de 2024 para atender a programação do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, sendo a possível a contratação fundamentada no Artigo nº 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida possui como característica e natureza o não parcelamento, ou seja, por se tratar de apresentação artística sendo realizada em apenas um dia.

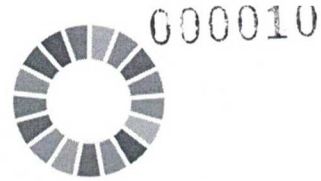
10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação já expostos, pretende-se, além da composição das atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024 e do entretenimento da população de Ibirarema, incrementar o fomento do comércio local bem como o turismo regional, visto que por ser uma atração de renome nacional, moradores de municípios circunvizinhos prestigiarão o evento, trazendo receitas para o comércio e para o setor de prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 07/2024 que regulamenta o artigo inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Cultura, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL o presente processo de contratação.

NÃO É VIÁVEL o presente processo de contratação, pelas seguintes razões:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

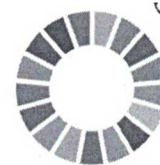
Vanessa Cano

Diretora do Departamento de Cultura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024
Processo Administrativo nº 23/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, representado neste momento pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item 2 – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

2. OBJETO

2.1. Contratação da empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, na modalidade Inexigibilidade, para a realização de Show Artístico com a Dupla “**THAEME & THIAGO**” no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Município de Ibirarema, formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação nessa modalidade, conforme art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, considerando que a empresa a ser contratada possui consagração pela opinião pública, e é reconhecida por excelência em performances ao vivo, atendendo os dispositivos legais abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

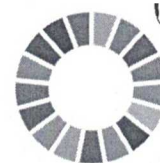
4. DA DELIBERAÇÃO

4.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela Contratação por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A apresentação artística será realizada na data de 18 de julho de 2024, tendo como horário de início as 23:00hs, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos.

5.2. O pagamento será efetuado em parcela única, até a data da realização do evento.

5.3. O contrato terá vigência por prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser aditado nos termos do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO EXECUTOR

6.1. **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54**, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 404, 4º andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíca, na cidade de Londrina, PR, CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do CPF sob o nº 293.307.138-07.

7. DO VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Ibirarema pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única num prazo até a data da apresentação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste contrato ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado.
- b) ECAD;
- c) Rider.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) produção completa do Espetáculo;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Ibirarema, 18 de junho de 2024.



VANESSA CANO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



Thaeme & Thiago

Thaeme & Thiago é uma dupla sertaneja brasileira formada pelos amigos **Thaeme Mariôto** (Presidente Prudente, 4 de outubro de 1985) e **Thiago Bertoldo** (Ijuí, 2 de agosto de 1989). Originalmente Thaeme tinha como dupla Thiago Servo, que deixou o projeto em 2013 após discordâncias de carreira.^[1] São apadrinhados pela dupla Fernando & Sorocaba.^[2]

Carreira

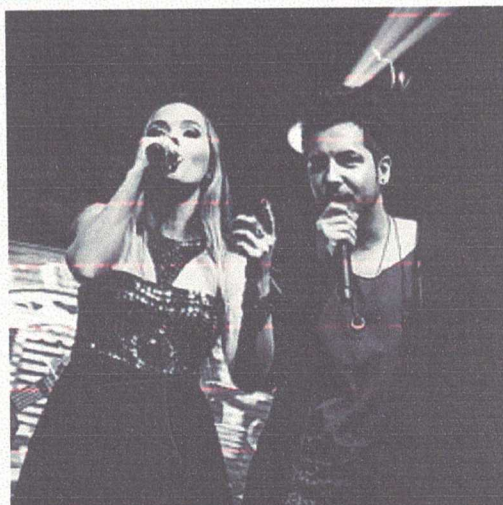
O primeiro álbum da dupla apresenta 13 canções inéditas, quase todas composições de Thiago Servo, foi gravado em 30 de novembro de 2011. Destacam-se as canções "Ai Que Dó",^{[3][4][5][6]} "Pisa Que Eu Gamo", "Príncipe Encantado", "Barraco" e "Perdeu", com participação especial Fernando & Sorocaba, dupla que os apadrinha.^[7] O primeiro DVD, *Ao Vivo em Londrina*, que tem a participação de Gustavo Lima, Cristiano Araújo e Fernando & Sorocaba,^{[8][9]} foi gravado no dia 30 de Novembro de 2011,^[10] e lançado em 2012.

Em 2013 lançaram o álbum *Perto de Mim* álbum que inclui vários sucessos que foram hits por todo o Brasil, inclusive uma das músicas mais importantes da dupla intitulada "Deserto". A faixa ganhou um videoclipe com direito a uma grande produção, sua melodia dramática com versos suaves e excelente desempenho vocal de Thaeme, fizeram com que a música ganhasse um enorme destaque nas rádios do país.

Mudança na dupla

A dupla chegou a anunciar a gravação de seu segundo DVD que seria intitulado "O amor não é passageiro", confirmando participações especiais, data e local (interior de São Paulo). Porém no dia 3 de outubro de 2013, José Lazaro Servo (Maringá, 27 de fevereiro de

Thaeme & Thiago



Thaeme & Thiago em 2014.

Informação geral

Nome completo	Thaeme Fernanda Mariôto Elias Guilherme Steffler Bertoldo (Thiago)
Origem	Londrina, PR
País	 Brasil
Gênero(s)	Música Sertaneja, Sertanejo universitário
Período em atividade	2011–presente
Gravadora(s)	Som Livre (2011-2018) Universal Music (2019-presente)
Integrantes	Thaeme Mariôto Thiago Bertoldo
Ex-integrantes	Thiago Servo (2011–13)
Página oficial	www.thaemeethiago.com.br (http://www.thaemeethiago.com.br/)

1986) decidiu se desligar da dupla por "falta de afinidade musical", já que pretendia investir em composições que abordam assuntos mais voltados para o universo masculino.^[11]

A partir daí, todos os projetos foram cancelados e foi necessária uma avaliação sobre a forma que a FS Produções poderia resolver esse impasse. Foi então que houve a ideia de manter o nome da dupla, e procurar outro cantor para ser o novo Thiago para formar dupla com Thaeme. O novo parceiro desta passou a ser Guilherme Steffler Bertoldo, ex-vocalista da banda Tradição, que adotou a partir daí o nome artístico Thiago.

Guilherme foi anunciado como 'o novo Thiago' durante o Programa do Ratinho, exibido pelo SBT.

Nova formação

Logo após a nova formação, a dupla lançou a canção "Cafajeste" que logo virou hit nas paradas por todo o Brasil. Em seguida veio o EP Novos Tempos,^[12] que traz algumas faixas de divulgação do novo trabalho, mantendo a base do Sertanejo mesclado com o Pop e o arrocha, que levou a dupla ao auge em sua primeira formação. No dia dos namorados a dupla presenteou os fãs com o videoclipe da canção "Inseguros" que é a quarta faixa do EP Novos Tempos de maior aceitação do público. No dia 8 de março de 2014 a dupla gravou no Citibank Hall em São Paulo o segundo DVD da dupla intitulado 'Novos Tempos - Ao Vivo', um show bem produzido, que mesclou músicas da primeira fase da dupla, com as da nova geração, o show contou com participações especiais de Fernando & Sorocaba e Lucas Lucco, nas músicas "O que acontece na balada" e "Cê Gama" respectivamente. O evento reuniu um grande público, repleto de empolgação, efeitos especiais e muita alegria por grande parte dos fãs da dupla que se emocionaram com as canções românticas e dançaram muito com os hits animados.^[13]

Filmografia

Televisão

Ano	Título	Papel	Notas
2014	<u>Gaby Estrella</u>	Eles Mesmos	Participação Especial
2016	<u>Vai que Cola</u>	Eles Mesmos	4ª Temp. - Episódio 24
2016	<u>Carinha de Anjo</u>	Eles Mesmos	Participação Especial

Discografia

Álbuns ao vivo e de estúdio

- 2011 - Thaeme & Thiago
- 2012 - Ao Vivo Em Londrina
- 2013 - Perto de Mim
- 2014 - Novos Tempos
- 2016 - Ethernize
- 2018 - Junto e Misturado

- 2020 - *Química*

DVD

- 2012 - *Ao Vivo Em Londrina*
- 2014 - *Novos Tempos*
- 2016 - *Ethernize*
- 2020 - *Química*

EPs

- *Novos Tempos* - 2014
- *Fs Studio Sessions (EP)* - 2016

Singles

Ano	Título	Melhor posição	Álbum
		BRA [14]	
2011	Ai Que Dó	74	<i>Thaeme e Thiago</i>
2012	Tcha Tcha Tcha (part. Cristiano Araújo)	34	<i>Ao Vivo Em Londrina</i>
	365 Dias	20	
	Hoje Não (part. Luan Santana)	12	
2013	<i>Deserto</i>	7	<i>Perto de Mim</i>
	Perto de Mim	14	
	<i>Cafajeste</i>	13	
2014	<i>CDs e Livros</i>	8	<i>Novos Tempos</i>
	Coração Apertado	3	
	<i>O Que Acontece na Balada</i>	4	
2015	<i>Bem Feito</i>	5	<i>Ethernize</i>
2016	<i>Fica Louca</i> (part. Gustavo Lima)	18	
	Pra Ter Você Aqui	1	
	Nunca Foi Ex	4	
2017	Sarcasmo	12	<i>Apenas Single</i>
	Dançando e Comemorando (com Pedro Paulo & Alex)	26	<i>Paredão do PPA</i>
2018	Onde Já Se Viu	11	<i>Junto e Misturado</i>
	Não Desgruda	17	
2019	Casa Pequeninha	24	<i>Química</i>
	Boato	—	
2020	Vendinha (part. Jorge)	13	

Singles promocionais

Ano	Título	Paradas	Álbum
2012	Sinto Saudade	—	<i>Perto de Mim</i>
2013	Foi Daquele Jeito	22	<i>FS Loop 360º</i>
	100% Louco (Part. Lucas Lucco)	—	<i>Tá Diferente</i>
2014	Inseguros	—	<i>Novos Tempos</i>
2017	God's Lessons (Part. Gabriel Paulí)	—	<i>Apenas Single</i>
	Com Vocês, Eu	—	<i>Junto e Misturado</i>

Outras Aparições

Ano	Título	Álbum	Artista
2012	<i>Perdeu</i>	<i>Acústico na Ópera de Arame</i>	<i>Fernando & Sorocaba</i>
	<i>Vou Te Trair</i>		<i>Rominho</i>
	<i>Chega Chora</i>	<i>Cores</i>	<i>Marcos & Belutti</i>
	<i>Foi Deus Quem Fez Você</i> ^[15]	<i>Paz e Luz (Ao Vivo)</i>	<i>Padre Reginaldo Manzotti</i>
2013	<i>Amiga Que Não Bebe</i>		<i>Caco & Bella</i>
	<i>Eu Vou (Luz Rodeio Show)</i>		<i>Lucas Lucco e Thiago Brava</i>
	<i>Hoje Não</i>	<i>As Melhores... Até Aqui</i>	<i>Luan Santana</i>
2014	<i>Acho Que Não</i>	<i>Ao Vivo Em Curitiba</i>	<i>Tchê Garotos</i>
	<i>Fica Pra Você</i>	<i>O Amor Que Eu Sinto Por Você</i>	<i>Digo Mendes</i>
	<i>Até o Sol Não Nascer Mais</i>	<i>Mistério</i>	<i>Belo</i>
	<i>Te Namorando Em Pensamento</i>	<i>Pegada Very Crazy</i>	<i>Eddy & Gil</i>
	<i>Hoje Não</i>	<i>Duetos</i>	<i>Luan Santana</i>
	<i>CDs e Livros</i>	<i>Arena de Ouro 2014</i>	<i>Vários Artistas</i>
2015	<i>Eu Já te Amava</i>	<i>Acústico Paula Mattos</i>	<i>Paula Mattos</i>
2016	<i>Bobagem Minha</i>		<i>Leandro & Lorena</i>
	<i>Já Se Foi Setembro</i>	<i>Made in Roça</i>	<i>Loubet</i>
	<i>O Amor é Quem Dita as Regras</i>	<i>Ao Vivo em São Paulo</i>	<i>Mariana Fagundes</i>
	<i>Seu Amor Ainda Sou Eu</i>	<i>Seu Amor Ainda Sou Eu</i>	<i>Marina Fonseca</i>
2017	<i>Beba Beba</i>	<i>Beba Beba</i>	<i>Jeann e Julio</i>
	<i>Caminhão de Mudança</i>	<i>Resenha</i>	<i>Cleber & Cauan</i>
	<i>Elas</i>	<i>Ao Vivo em Rio do Sul</i>	<i>Edu Gueda</i>
	<i>Ponto Fraco</i>	<i>Uma História Pra Contar</i>	<i>Rick e Nogueira</i>
	<i>Pra Ver Se Cola</i>	<i>Carrossel de Esperança</i>	<i>Michael Sullivan</i>
2018	<i>Dançando e Comemorando</i>	<i>Paredão do PPA</i>	<i>Pedro Paulo & Alex</i>
	<i>Nosso Mundo</i>	<i>Nosso Mundo</i>	<i>Tchelo Cunha</i>

	<i>Desperdiçou</i>	<i>Desperdiçou</i>	<i>Dazdama</i>
	<i>Fica com Ela</i>	<i>De Portas Abertas</i>	<i>Maria Cecília & Rodolfo</i>
2019	<i>Expectativa</i>	<i>É Farra que Fala</i>	<i>Nicolas e Victor</i>
	<i>Nóis Combinou</i>	<i>Nóis Combinou</i>	<i>Mariana & Mateus</i>
	<i>Poltrona Reservada</i>	<i>Poltrona Reservada</i>	<i>Raffa Augusto</i>
	<i>Assina Esse Caderno</i>	<i>Assina Esse Caderno</i>	<i>Lah Bustamante</i>
2020	<i>De Fininho</i>	<i>O Começo do Sempre</i>	<i>Rudi e Rodrigo</i>
	<i>Faz Um Paparapapa</i>	<i>Dubai to Brazil (Deluxe)</i>	<i>Danilo Dubaiano</i>

Referências

1. Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira. «Thaeme e Thiago» (<http://www.dicionariompb.com.br/thaeme-e-thiago>). Consultado em 21 de Agosto de 2012
2. «Thaeme & Thiago é nome novo do sertanejo» (<http://guiaastral.uol.com.br/2011/fofocas-e-mais/thaeme-thiago-e-nome-novo-do-sertanejo/>). Consultado em 21 de Junho de 2012
3. «Thaeme e Thiago emplacam mais um hit nas rádios» (<http://portalnoembalo.com.br/web/index.php?id=noticias&sid=2055¬icia=Thaeme+e+Thiago+emplacam+mais+um+hit+nas+r%E1dios>). Portal NoEmbalo. Consultado em 24 de junho de 2012
4. «Brigadeiro de Panela é o novo sucesso de Thaeme e Thiago» (<http://www.midiatotal.net/2011/10/brigadeiro-de-panela-o-novo-sucesso-de.html>). Midia Total. Consultado em 24 de junho de 2012
5. «Pela primeira vez em Campinas, Thaeme e Thiago» (<http://www.noiteemfoco.com.br/?conteudo=25&colID=200>). Noite em Foco. Consultado em 24 de junho de 2012
6. «Thaeme e Thiago aparecem na festa» (http://www.liberal.com.br/noticia/EB38994D86B-thaeme_e_thiago_aparecem_na_festa). O Liberal. Consultado em 24 de junho de 2012
7. «História de Thaeme & Thiago» (<http://noticiasertaneja.com/historias-de-artistas/conheca-historia-de-thaeme-thiago-universitaria-poeta/>). Notícia Sertaneja. Consultado em 16 de Junho de 2012
8. «Dupla Thaeme & Thiago lança DVD em Abril» (<http://www.noticiasdoabc.com.br/cultura/252-dupla-thaeme-a-thiago-lanca-dvd-em-abril>). Consultado em 16 de Junho de 2012
9. «Thaeme e Thiago contam com acertos de colegas para atingir sucesso nacional» (<http://www.espacoarenaleme.com.br/sobre-nos/noticias/17-thaeme-e-thiago-contam-com-acertos-de-sorocaba-e-luan-santana-para-atingir-sucesso-nacional>). Consultado em 21 de Junho de 2012
10. «Gravação do primeiro DVD de Thaeme & Thiago» (<http://www.jornaldelondrina.com.br/online/conteudo.phtml?id=1196257/>). Jornal de Londrina. Consultado em 16 de Junho de 2012
11. <http://g1.globo.com/musica/noticia/2013/10/thaeme-e-thiago-divulgam-separacao-falta-de-afinidade-musical.html>
12. «Thaeme e Thiago lançam primeiro EP 'Novos Tempos' » (<http://caras.uol.com.br/musica/thaeme-e-thiago-lancam-primeiro-ep-novos-tempos#.UvDXVWJdWE4>). Caras. Caras (BRA). Consultado em 27 de Janeiro de 2014
13. «Thaeme e Thiago gravarão DVD 'Novos Tempos' em março» (<http://caras.uol.com.br/musica/thaeme-e-thiago-gravarao-novo-dvd-em-marco#.U6xdRpRdWS0>). Caras (Caras). 19 de Fevereiro de 2014. Consultado em 19 de Fevereiro de 2014

14. Desempenho de canções no Brasil:

- "Tcha Tcha Tcha": (posição #34)«Brasil Hot 100 Airplay». BPP. *Billboard Brasil*. **29**. 84 páginas. Abril de 2012. 977-217605400-2
 - "365 Dias": (#33)«Brasil Hot 100 Airplay». BPP. *Billboard Brasil*. **30**. 84 páginas. Maio de 2012. 977-217605400-2
 - "Hoje Não": (#12)«Brasil Hot 100 Airplay». BPP. *Billboard Brasil*. **35**. 85 páginas. Outubro de 2012. 977-217605400-2
 - "Deserto": (#10)Endereço arquivado do original (<http://www.billboard.com/biz/charts/brazil-hot-100-airplay>). «Brasil Hot 100 Airplay». BPP. *Revista Billboard Brasil*. **40**. Maio de 2013. 977-217605400-2
 - "Perto de Mim": (#14)Endereço arquivado do original (<http://www.billboard.com/biz/charts/brazil-hot-100-airplay>). «Brasil Hot 100 Airplay». BPP. *Revista Billboard Brasil*. **46**. Novembro–dezembro de 2013. 977-217605400-2
 - "Cafajeste": Endereço arquivado do original (<http://www.billboard.com/biz/charts/brazil-hot-100-airplay>). «Brasil Hot 100 Airplay». BPP. *Billboard Brasil*. **47**. Fevereiro–março de 2014. 977-217605400-2
 - CDs e Livros: «Top 100 Billboard Brasil - Semanal» (https://web.archive.org/web/20140502110126/http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20140423/). *Billboard Brasil*. Abril de 2014. Consultado em 23 de abril de 2014. Arquivado do original (http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20140423/) em 2 de maio de 2014
 - Coração Apertado: «Top 100 Billboard Brasil - Semanal» (https://web.archive.org/web/20140903122402/http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20140831/). *Billboard Brasil*. 31 de agosto de 2014. Consultado em 2 de setembro de 2014. Arquivado do original (http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20140831/) em 3 de setembro de 2014
 - O Que Acontece na Balada: «Top 100 Billboard Brasil - Semanal» (https://web.archive.org/web/20150209193047/http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150207/). *Billboard Brasil*. 7 de fevereiro de 2015. Consultado em 9 de fevereiro de 2015. Arquivado do original (http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150207/) em 9 de fevereiro de 2015
 - Bem Feito: «Top 100 Billboard Brasil - Semanal» (https://web.archive.org/web/20150713223230/http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150713/). *Billboard Brasil*. 13 de julho de 2015. Consultado em 13 de julho de 2015. Arquivado do original (http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150713/) em 13 de julho de 2015
 - Fica Louca: «Top 100 Billboard Brasil - Semanal» (https://web.archive.org/web/20160202061410/http://billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20160126/). *Billboard Brasil*. 26 de janeiro de 2016. Consultado em 27 de janeiro de 2016. Arquivado do original (http://billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20160126/) em 2 de fevereiro de 2016
 - Pra Ter Você Aqui: «Thaeme e Thiago estreiam na 1ª posição do Brasil Hot 100» (<http://www.billboard.com.br/fotos/thaeme-e-thiago-estream-na-1a-posicao-do-brasil-hot-100/>). *Billboard Brasil*. 24 de maio de 2016. Consultado em 27 de outubro de 2016
 - Nunca Foi Ex: «Top 100 Billboard Brasil - Semanal» (https://ia601505.us.archive.org/13/items/BillboardBrasilHot10020161024/Billboard_Brasil_Hot_100_20161024.pdf) (PDF). *Billboard Brasil*. 24 de outubro de 2016. Consultado em 27 de outubro de 2016
15. «Paz e Luz (Ao Vivo) por Padre Reginaldo Manzotti» (<https://itunes.apple.com/br/album/paz-e-luz-ao-vivo/id565036732>). iTunes Store (BRA). Consultado em 23 de junho de 2015

Ligações externas

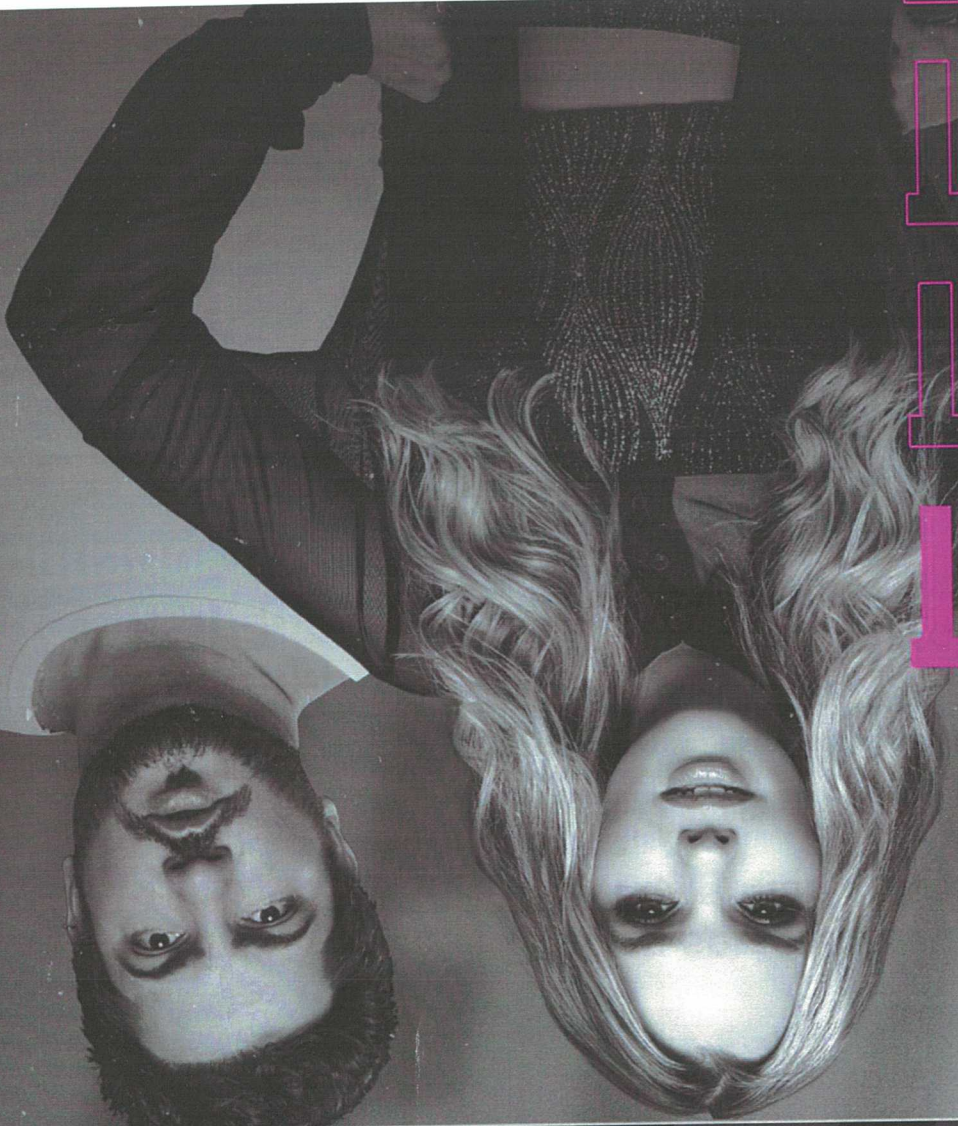
- «Página oficial» (<http://www.thaemeethiago.com/>)

- «Facebook» (<https://www.facebook.com/ThaemeeThiago>)
 - Thaeme & Thiago (<https://twitter.com/thaemeethiago>) no Twitter
 - «Instagram» (<https://instagram.com/ThaemeeThiago>)
 - «Flickr» (<https://www.flickr.com/photos/thaemeethiago>)
-

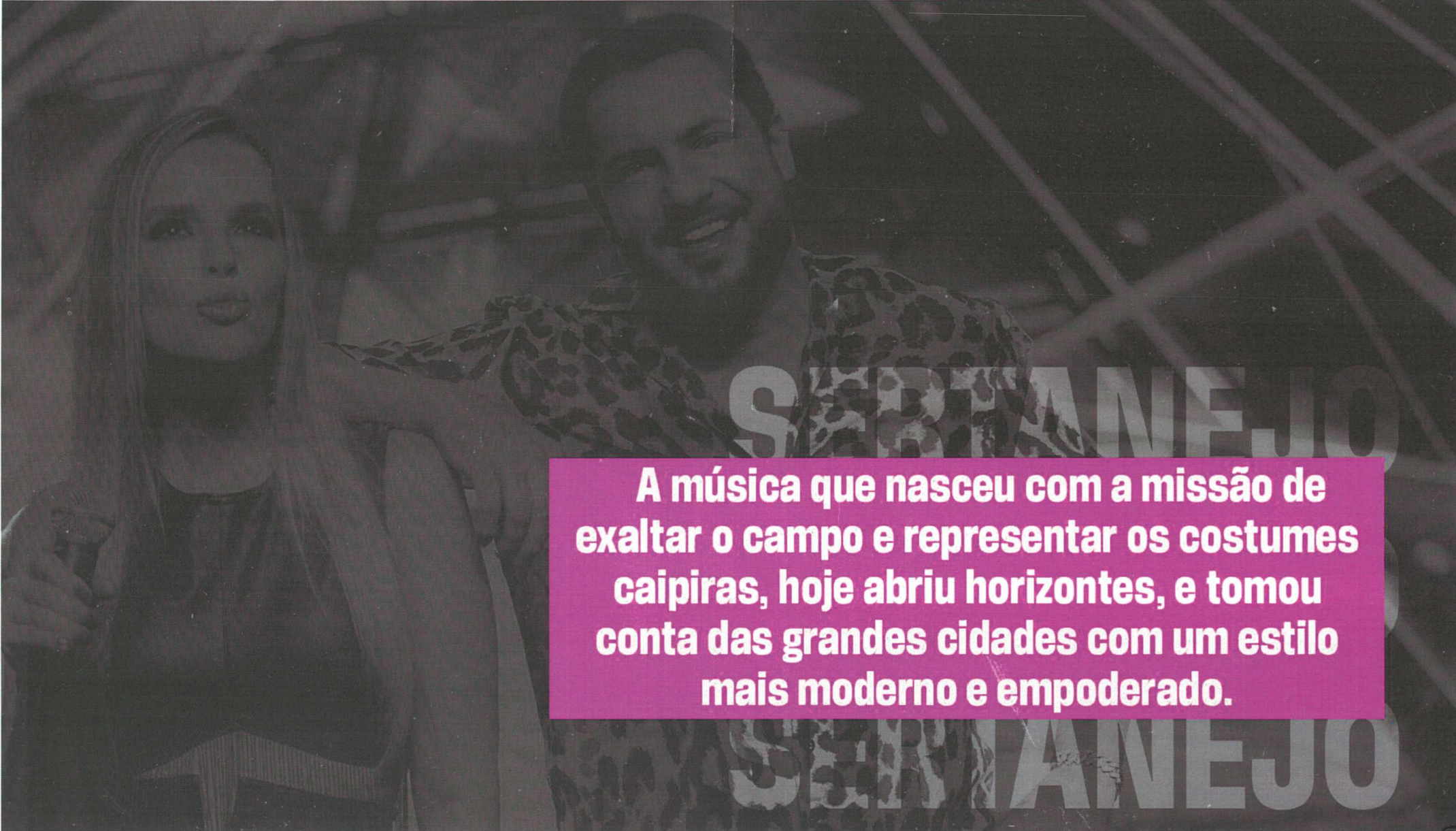
Obtida de "https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Thaeme_%26_Thiago&oldid=68120704"

▪

MEDIA KIT
MEDIA KIT
MEDIA KIT

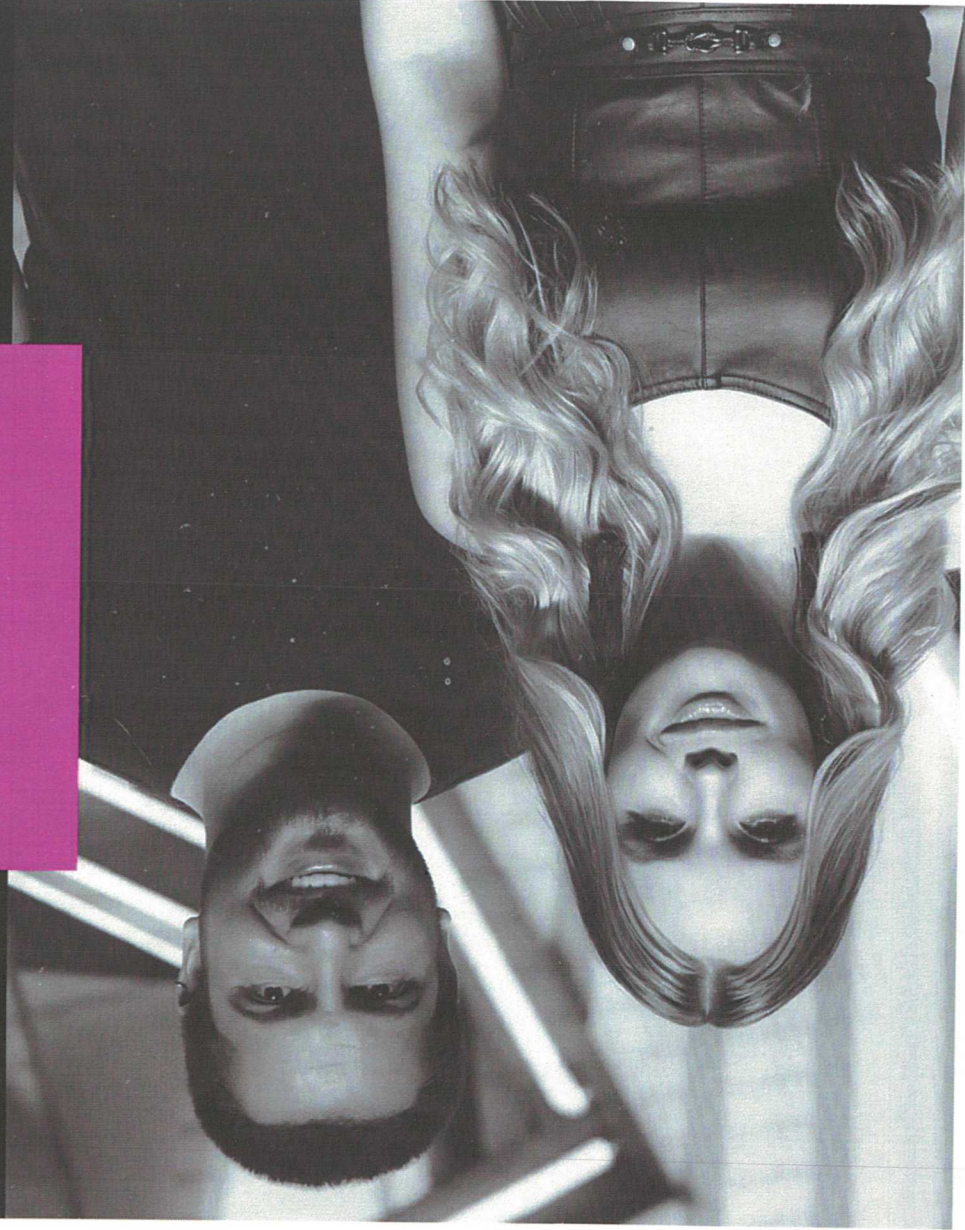


THAEME & THIAGO



A música que nasceu com a missão de exaltar o campo e representar os costumes caipiras, hoje abriu horizontes, e tomou conta das grandes cidades com um estilo mais moderno e empoderado.

Com hits como **Ai que Dó,**
Coração Apertado, Deserto e
O que Acontece na Balada,
Thaemé e Thiago formam um
repertório variado que vai de
músicas românticas às mais
animadas.



REDES SOCIAIS

 2,5M

 6,7M

 713,3K



+ 561K ouvintes mensais

+ 2,5M seguidores



1,96M de inscritos



112K

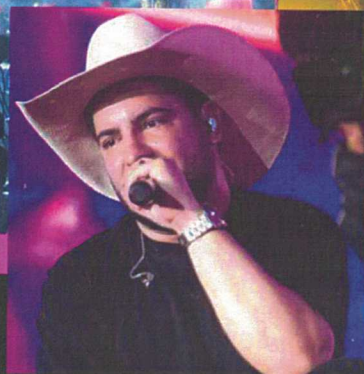
Dados de fev. 2024

420000



A dupla também marca presença em reality shows e programas de variedade. Além de ser a vencedora do **Ídolos em 2007**, Thaeme foi finalista do **Saltibum**, do Caldeirão do Huck, no ano de 2015 e em 2022 Thaeme foi a décima desmascarada no programa **The Masked Singer Brasil**.

Já Thiago teve uma trajetória incrível no **Power Couple 5** ao lado da namorada Geórgia, encerrando a temporada em 4.º lugar. Também em 2022, foi jurado no programa "**Canta Comigo 4**" apresentado por Rodrigo Faro.



E, claro, também pisou nos
maiores palcos
do Brasil, levando os seus hits para
centenas de milhares de pessoas.

Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos

Carnaval de Salvador

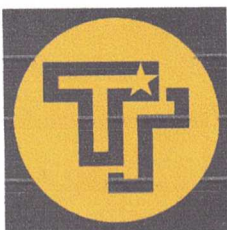
Maior São João do Mundo (Campina Grande)

Jaguariúna Rodeo Festival

Informações para contato

marketing@thaemeethiago.com.br

shows@thaemeethiago.com.br



Londrina, 25 de Junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

PROPOSTA

Segue proposta para realização do show da dupla Thaeme & Thiago

DATA: 18/07/2024

CIDADE: IBIRAREMA - SP

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

TEMPO SHOW: 01h40m

INCLUSO NO VALOR: Cachê, transporte (percurso realizado ida e volta ao destino do evento), diária de alimentação, hospedagem, vans, abastecimento de camarim e Impostos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, nos dados bancários abaixo:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 756 - SICOOB

AG / COOPERATIVA - 4446

C/C - 8927-3

THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CNPJ: 17.449.004/0001-54

POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Rider (Palco, Som e Luz)
- 8 Carregadores
- 02 (dois) Camarins Estrutura / Móvel
- Segurança
- Geradores
- ECAD

Validade da Proposta: 10 dias

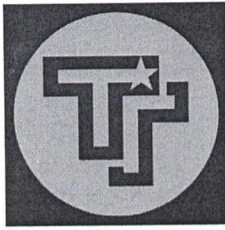
FABIO JOSE
ELIAS:29330713807

Assinado de forma digital por FABIO
JOSE ELIAS:29330713807
Dados: 2024.06.25 07:43:08 -03'00'

THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Fabio José Elias

THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Av. Madre Leonia Milito, 1500 sala 404 - Bela Suíça - Cep 86.050-270
Londrina - PR administrativo@thaemeethiago.com.br



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA THM THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME / DUPLA THAEME & THIAGO

THM THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ. 17.449.004/0001-54, com sede na Av. Madre Leonia Milito, 1500 – sala 404, Gleba Palhano, Londrina, PR, CEP 86050-270, na figura de seu representante legal, Sr. FABIO JOSÉ ELIAS, portador da cédula de identidade RG nº 27.593.237-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.307.138-07, doravante denominado REPRESENTANTE e do outro lado a dupla THAEME & THIAGO, representados por THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS, em artes (THAEME), inscrito no CPF. Sob nº 343.595.648.80 e RG. 8.680.572-3, e GUILHERME STEFFLER BERTOLDO, em Artes (THIAGO), inscrito no CPF. Sob nº 023.511.720-00 e RG 80.726.918-87, doravante denominados REPRESENTADOS;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, dos representados pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome dos seus representados em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional e Internacional ajustada em nome dos representados, no valor do cachê, números de apresentações, local, horário. Seja com Setor Público ou Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara os artistas que o contratante empresário é o seu único representante em todo território Nacional e Internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato é valido pelo período de 02 (dois) anos a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Londrina - PR, dirimir qualquer dúvida ou questão decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

REPRESENTADOS:

THAEME FERNANDA MARIOTO
ELIAS:34359564880

Assinado de forma digital por THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS:34359564880
DN: cn=THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=20085105000106, ou=viduocconferencia, cn=THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS:34359564880
Data: 2023.03.29 12:29:36 -03'00'

THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS

Londrina, PR 29 de MARÇO de 2023.

GUILHERME STEFFLER
BERTOLDO:02351172000

Assinado de forma digital por GUILHERME STEFFLER BERTOLDO:02351172000
DN: cn=STEFFLER BERTOLDO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=20085105000106, ou=viduocconferencia, cn=GUILHERME STEFFLER BERTOLDO:02351172000
Data: 2023.03.29 12:45:17 -03'00'

GUILHERME STEFFLER BERTOLDO

REPRESENTANTE:

FABIO JOSE ELIAS:29330713807

Assinado de forma digital por FABIO JOSE ELIAS:29330713807
DN: cn=ELIAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=27353252000150, ou=PRESENCIAL, cn=FABIO JOSE ELIAS:29330713807
Data: 2023.03.29 12:29:36 -03'00'

THM THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
FABIO JOSE ELIAS

THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Av. Madre Leonia Milito, 1500 sala 404 – Bela Suíça – Cep 86.050-270
Londrina - PR administrativo@thaemeethiago.com.br

JUCESP

25.103



JUCESP PROTOCOLO
0.174.226/23-8



**NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
NIRE:35.227.112.392
CNPJ:17.449.004/0001-54**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

BLOG DA THAEME LTDA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de São Paulo do Estado de São Paulo à Av. Jandira, nº 452- Andar 3 Sala 04, Bairro Indianópolis - CEP 04080-002, devidamente inscrita e registrada perante a JUCESP sob o NIRE Nº. 35.600.981.907 em sessão de 17/08/2015 e inscrita no CNPJ 23.079.465/0001-85, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS**, brasileira, empresária, casada sob o regime separação total de bens, nascida em 04/10/1985, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 8.680.572-3 SESP/PR, e CPF sob nº.343.595.648-80, residente e domiciliada, nesta Cidade e Estado de São Paulo à Rua Cataguaz, nº 30 - Apto. 121, CEP: 04624-060 - Vila Congonhas;

GSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho nº 1700, Cond. Vila B 43, CEP: 05.319.000, Bairro Vila Hamburguesa, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.630.273.587 em sessão de 11/01/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.424.942/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, **GUILHERME STEFFLER BERTOLDO**, brasileiro, cantor, solteiro, nascido em 02/08/1989, portador da Cédula de identidade RG Nº. 80.726.918.87/SSP/RS e do CPF nº. 023.511.720.00, residente e domiciliado à Av. Ademair Pereira de Barros, nº 1.300 - Ap. 2001 - Bela Suíça - CEP: 86047-250-Londrina/PR;

DL EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede cidade de São Paulo do Estado de São Paulo, na Av. Jandira, 452 - 29. Andar - sala 06 - CEP: 04080-002 - Bairro Indianópolis, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.230.621.189 em sessão de 16/08/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.175.849/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FÁBIO JOSÉ ELIAS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, maior, nascido em 15/08/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. RG. 27.593.237-0/SSP/SP e do CPF Nº. 293.307.138-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo do Estado de São Paulo à Rua Cataguaz, 30 - 119, Andar- CEP 04624-060-Vila Congonhas.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira no Estado de São Paulo, Município de São Paulo, sob a denominação de: **THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede no município de São Paulo - Estado de São Paulo, na Avenida Jandira, nº295 Sala 607 Edifício Work Center 5, Bairro Indianópolis - CEP 04080-918, devidamente inscrita no CNPJ 17.449.004/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.227.112.392 em sessão de 21/11/2012, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder com as seguintes alterações no contrato social:

A-) Altera-se neste ato o Endereço da Sociedade para:
Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, Sala 404, Edifício Atsushi Yoshii Tower, Bairro Bela Suíça - CEP 86050-270, município de Londrina/PR.

Confere com o Original
25/06/2023

JUCESP
2015

B-) Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social que por este Instrumento não tenha sido alterado ou modificado. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ:17.449.004/0001-54**

BLOG DA THAEME LTDA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de São Paulo do Estado de São Paulo à Av. Jandira, nº 452- Andar 3 Sala 04, Bairro Indianópolis - CEP 04080-002, devidamente inscrita e registrada perante a JUCESP sob o NIRE Nº. 35.600.981.907 em sessão de 17/08/2015 e inscrita no CNPJ 23.079.465/0001-85, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS**, brasileira, empresária, casada sob o regime separação total de bens, nascida em 04/10/1985, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 8.680.572-3 SESP/PR, e CPF sob nº.343.595.648-80, residente e domiciliada, nesta Cidade e Estado de São Paulo à Rua Cataguaz, nº 30 - Apto. 121, CEP: 04624-060 - Vila Congonhas;

GSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho nº 1700, Cond. Vila B 43, CEP: 05.319.000, Bairro Vila Hamburguesa, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.630.273.587 em sessão de 11/01/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.424.942/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, **GUILHERME STEFFLER BERTOLDO**, brasileiro, cantor, solteiro, nascido em 02/08/1989, portador da Cédula de identidade RG Nº. 80.726.918.87/SSP/RS e do CPF nº. 023.511.720.00, residente e domiciliado à Av. Ademar Pereira de Barros, nº 1.300 - Ap. 2001 - Bela Suíça - CEP: 86047-250-Londrina/PR;

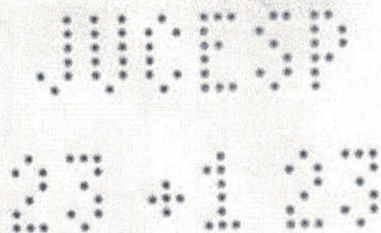
DL EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede cidade de São Paulo do Estado de São Paulo, na Av. Jandira, 452 - 29. Andar - sala 06 - CEP: 04080-002 - Bairro Indianópolis, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.230.621.189 em sessão de 16/08/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.175.849/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FÁBIO JOSÉ ELIAS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, maior, nascido em 15/08/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. RG. 27.593.237-0/SSP/SP e do CPF Nº. 293.307.138-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo do Estado de São Paulo à Rua Cataguaz, 30 - 119, Andar- CEP 04624-060-Vila Congonhas.

I-DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade limitada, gira sob a denominação de **THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, Sala 404, Edifício Atsushi Yoshii Tower, Bairro Bela Suíça - CEP 86050-270, município de Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 17.449.004/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.227.112.392 em sessão de 21/11/2012, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios no País ou Exterior.

II - OBJETO SOCIAL

Confere com o Original
25/06/2015



A Sociedade limitada tem por objetivo social:

Prestação de serviços de produção e promoção musical e a realização de eventos culturais e artísticos; Locação de equipamentos e instalações para eventos culturais e artísticas; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programa de televisão; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação e a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

III-DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

IV- REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo Sócio **FÁBIO JOSÉ ELIAS** e ou **GUILHERME STEFFLER BERTOLDO** e ou **THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS**, que ficaram incumbido de proceder todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, inclusive perante terceiros, podendo nomear procuradores para representá-la. Parágrafo Primeiro: O administrador terá direito a um Pró-Labore mensal, fixado respeitando as normas fiscais vigentes, sendo permitida inclusive a renúncia de sua fixação; Parágrafo segundo: É vedado o administrador fazer uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social.

V- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado e subscrito em Moeda Corrente Nacional, é de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), divididos em 20.000 (VINTE MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios, a saber:

	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIP.
BLOG DA THAEME LTDA.....	8.200	R\$ 8.200,00	41,00 %
DL EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA....	4.800	R\$ 4.800,00	24,00 %
GSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.....	<u>7.000</u>	<u>R\$ 7.000,00</u>	<u>35,00 %</u>
TOTALIZANDO	20.000	R\$ 20.000,00	100,00 %

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

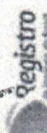
VI - HONORÁRIO DOS SÓCIOS

A título de honorários, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda, fixada em reunião conjunta dos sócios.

VII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

A transferência de quotas quer entre os sócios, quer entre terceiros dependerá da anuência dos outros sócios, tendo o sócio, preferência na aquisição das quotas.

Confere com o Original
25/06/2019



JUCESP
23.123

FÁBIO JOSÉ ELIAS
Administrador

DL EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representante: Fábio José Elias

GUILHERME STEFFLER BERTOLDO
Administrador

GSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Representante: Guilherme Steffler Bertoldo

THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS
Administrador

BLOG DA THAEME-LTDA
Representante: Thaeme Fernanda Marioto Elias



Confere com o Original
25/06/2023

JUCESP



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: R8RDY-6D55A-2GB9D-Z8TLF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Thaeme Fernanda Marioto Elias (CPF 343.595.648-80)

Guilherme Steffler Bertoldo (CPF 023.511.720-00)

Fabio Jose Elias (CPF 293.307.138-07)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R8RDY-6D55A-2GB9D-Z8TLF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Confere com o Original
25/06/2017



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 30/01/2023, foi realizado o registro para a empresa THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 17.449.004/0001-54.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 14:37 SOB Nº 41211309871.
PROTOCOLO: 228753678 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301298844. CNPJ DA SEDE: 17449004000154.
NIRE: 41211309871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FABIO JOSE ELIAS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
27593237 SSP SP

CPF
293.307.138-07

DATA NASCIMENTO
15/08/1979

FILIAÇÃO
GILBERTO JOSE ELIAS
TERESA ALLINORO ELIAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02515825646

VALIDADE
15/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82736781674
SP004305366

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2224483122

2224483122

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confere com o Original
25/06/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 86805723 SESP-PR

CPF
 343.595.648-80

DATA NASCIMENTO
 04/10/1985

FILIAÇÃO
 GILBERTO MARIOTO
 SUELY VENANCIO MARIOTO

PERMISSÃO
 A
 B

ACC
 A
 B

CAT. HAB.
 A/B

Nº REGISTRO
 03365173277

VALIDADE
 03/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
 24/08/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2093446897

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JAGUAPITA, PR

DATA EMISSÃO
 03/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

52004080591
 PR917890923

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

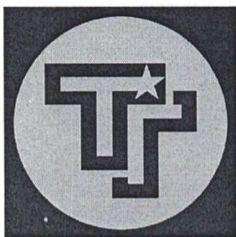


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Confere com o Original
 25/06/2020



DADOS BANCÁRIOS EMPRESA

THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA estabelecida na Rua Madre Leonia Milito, nº 1500, Bela Suíça, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54, neste ato representada por Fábio José Elias, portador do RG. 27.593.237-0 e do CPF 293.307.138-07, residente e domiciliado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1400, Bela Suíça, Londrina – PR, no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados bancários da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CIDADE: LONDRINA - PR
BAIRRO: BELA SUIÇA
CEP: 86.050-270
ENDEREÇO ELETRÔNICO: administrativo@thameethiago.com.br
CONTA BANCÁRIA: 8.927-3
BANCO: SICCOB PAULISTA
Nº DA AGÊNCIA: 4446-6
TELEFONE: 11-91588-0018

Por ser verdade assina a presente.

Londrina/PR 12, de Março de 2024.

FABIO JOSE
ELIAS:29330713807

Assinado de forma digital por
FABIO JOSE ELIAS:29330713807
Dados: 2024.03.12 11:11:37 -03'00'

THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
Fábio José Elias

THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Av. Madre Leonia Milito, 1500 sala 404 – Bela Suíça – Cep 86.050-270
Londrina - PR administrativo@thameethiago.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.449.004/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THAEME & THIAGO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MADRE LEONIA MILITO	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 404 ANDAR 4 EDIF ATSUSHI YOSHII TOWER
--------------------------------------	----------------	--

CEP 86.050-270	BAIRRO/DISTRITO BELA SUICA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NEWVISIONCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (18) 3221-5641
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 10:45:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 17.449.004/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:59 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **C352.EC33.358B.2EF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033859786-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.449.004/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5240529 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de junho de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

5VW#CJ3IW0XY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas
Gerência de Cadastro Mobiliário e Alvará

CNPJ/CPF 17.449.004/0001-54		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 323.886-5	
Processo nº 365 / 2023		Validade 29/01/2025			
Nome ou Razão Social THM & THG - PRODUcoes ARTISTICAS LTDA					
Nome Fantasia THAEME & THIAGO					
Endereço AVENIDA MADRE LEONIA MILITO 1500 SALA 404 ANDAR 4 EDIF ATSUSHI YOSHII TOW BELA SUICA					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.050-270	Área/m2 22	Zoneamento ZC-3	
S.F.A 242146		Início Atividade 30/01/2023			
Código(CNAE) R-9001-9/02-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Producao musical - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) J-5911-1/01-00 J-5913-8/00-00 M-7312-2/00-00 N-7729-2/02-00 N-8219-9/99-00 R-9001-9/01-00 R-9001-9/03-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Estudios cinematograficos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Distribuicao cinematografica, de video e de programas de televisao - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Producao teatral - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Producao de espetaculos de danca - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP2370499420 PROIBIDO REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO LOCAL. - ALVARA PROVISORIO (MEDIO RISCO) LIBERADO POR 12 MESES, VALIDO ATE 30/01/2024, PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA (VERIFICAR CONSULTA PREVIA ATUALIZADA). PROIBIDO REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO LOCAL. - - DESCONSIDERAR A VALIDADE QUE ESTÁ MENCIONADA NA RESTRIÇÃO DESTES ALVARÁ. CONSIDERAR A DATA DO CAMPO VALIDADE. ALVARÁ PRORROGADO POR MAIS UM ANO COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 127/2023.					
Londrina, 30 de janeiro de 2023 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 21/02/2024 11:40:44.					
Código Validador: 6Xg0YG Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.449.004/0001-54

Certidão n°: 39029660/2024

Expedição: 04/06/2024, às 10:42:34

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.449.004/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.449.004/0001-54
Razão Social: THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
Endereço: AL DOS MARACATINS 780 CON 501 / INDIANÓPOLIS / SAO PAULO / SP / 04089-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060802022041544130

Informação obtida em 24/06/2024 10:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 17.449.004/0001-54

SEDE DA EMPRESA LONDRINA-PR

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em

<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=361816D032EC53FE0404BF65764BADD9>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 13 de Junho de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-06-17 08:18:56

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.449.004/0001-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:04:50 do dia 24/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 27CI240624120450

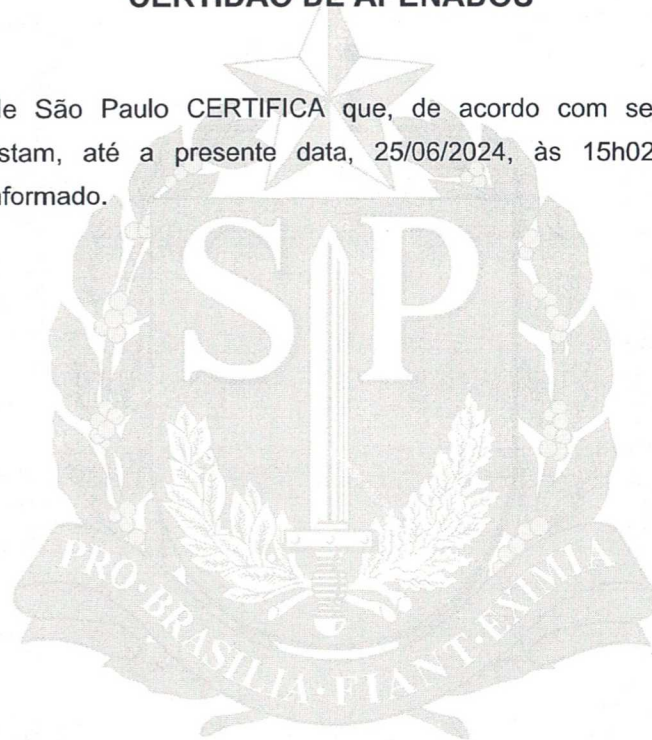
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature is located in the bottom right corner of the page.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/06/2024, às 15h02, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 17.449.004/0001-54 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/06/2024, às 15h02.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **58b3abc7-e717-4e6f-ac5e-0eb21236985c**
ou acesse utilizando o QR Code





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/06/2024 às 15:02:23

Em 25/06/2024 às 15:02:09 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 17449004000154

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:

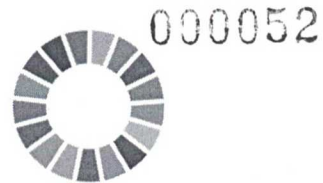




MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



DESPACHO

Visto e etc.

Tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, bem como o histórico dos artistas, Proposta Comercial, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante a Secretaria da Receita Federal, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e documentos pessoais do representante legal da empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com fulcro na legislação vigente, por este, e na melhor forma de direito, determino a abertura de Processo Administrativo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação visando a Contratação da Dupla Sertaneja “THAEME & THIAGO” para realização do show artístico, no dia 18 de julho de 2024, no evento “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, devendo ser obedecidos os princípios constantes da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2024.

Determino o envio do pleito à Comissão Permanente de Licitações – CPL designada para o exercício corrente, a quem compete o recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos à compra, locação, alienação e serviços, com observância da legislação Federal, Estadual e Municipal.

Assim determino ao Setor de Licitações que adote todas as providencias de praxe necessárias, visando a concretização da aquisição/contratação, após retorne-me para ulterior decisão.

Ibirarema, 21 de junho de 2024.

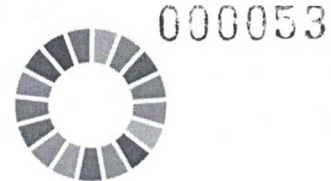

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



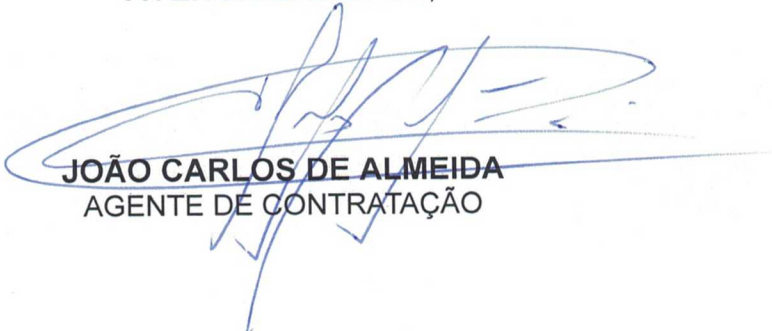
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETO: Contratação da empresa **THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, na modalidade Inexigibilidade, para a realização do show artístico com a dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO", que será realizado no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024.

AUTUAÇÃO: Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA**.

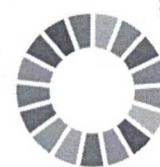
ATENCIOSAMENTE,


JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

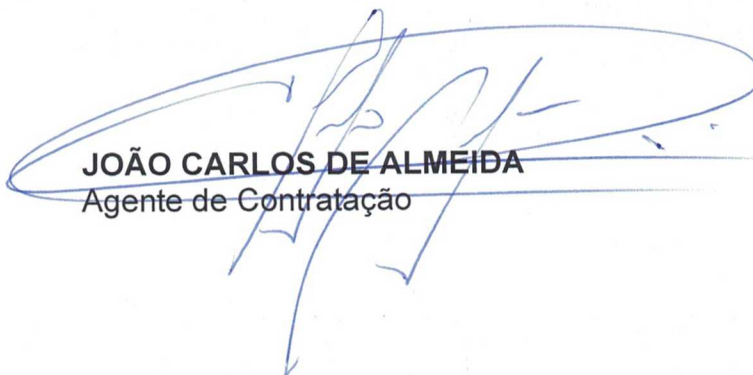
R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000054

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, abri o Processo Administrativo Licitatório nº 23/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO", PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", autuei seus documentos em pasta própria, rubriquei suas páginas e as numerei.

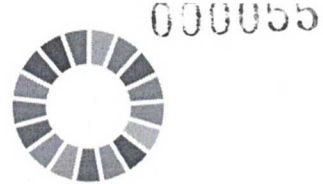

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS




Processo Administrativo nº 23/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024

Certifico que, nesta data a título de pesquisa de preços, faço a juntada de Notas Fiscais de apresentações anteriores da dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO" com outros entes públicos, demonstrando assim, que o preço a ser contratado condiz com o praticado no mercado.

Ibirarema, 25 de junho de 2024.


João Carlos de Almeida
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 01/04/24 10:42:27

Número da Nota

00000000066

Cód. de Verificação

KT80-475E

Data de Emissão

01/04/2024

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **THM & THG - PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

CNPJ/CPF: **17.449.004/0001-54**

Inscrição Municipal (CMC): **3238865**

Endereço: **AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 1500 SALA 404 ANDAR 4 EDIF ATSUSHI YOSHII TOW
BELA SUICA CEP 86050270**

Município: **LONDRINA**

UF: **Paraná**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA**

CNPJ/CPF: **44.857.027/0001-70**

Endereço: **VEREADOR LAUDELINO FERREIRA, 540**

VILA RICA CEP 19220000

Município: **NARANDIBA**

UF: **São Paulo**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

APRESENTAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL DA DUPLA THAME E THIAGO, NO DIA 05/04/2024, NO RODEIO DE NARANDIBA, CUSTEADA PELA EMENDA IMPOSITIVA OGU 2024 Nº 44150002, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, VIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CUJA AÇÃO É TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - CUSTEIO.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 756 - SICOOB

AG / COOPERATIVA - 4446

C/C - 8927-3

THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CNPJ: 17.449.004/0001-54 - CHAVE PIX

Empresa beneficiária da PERSE , Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos e possuem alíquota 0% de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins sobre os resultados auferidos, pelo prazo de 60 meses, iniciado em março de 2022. (Artigo 4º da Lei nº 14.148/2021 c/c artigo 4º da Lei nº 14.390/2022;

Retenção ISS: **R\$ 6.000,00**

Retenção PIS: **R\$ 0,00**

Retenção COFINS: **R\$ 0,00**

Retenção IR: **R\$ 0,00**

Retenção CSLL: **R\$ 0,00**

Retenção INSS: **R\$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200.000,00

Código e Descrição do Serviço

1207 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Deduções de base de cálculo (R\$)

Base de Cálculo ISS (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

-

200.000,00

3,00

6.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 194.000,00. Competência: 01/04/2024
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Local da prestação: NARANDIBA - SP.
- ISS devido em outro Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 12/03/24 10:02:19

Número da Nota

00000000060

Cód. de Verificação

NKFR-7WCP

Data de Emissão

12/03/2024

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ/CPF: **17.449.004/0001-54**

Inscrição Municipal (CMC): **3238865**

Endereço: **AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 1500 SALA 404 ANDAR 4 EDIF ATSUSHI YOSHII TOW
BELA SUICA CEP 86050270**

Município: **LONDRINA**

UF: **Paraná**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

CNPJ/CPF: **45.547.403/0001-93**

Endereço: **ADHEMAR DE BARROS, 600**

CENTRO CEP 17690000

Município: **BASTOS**

UF: **São Paulo**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA THAEME E THIAGO A SER REALIZADO EM 15/03/2024, NA CIDADE DE BASTOS NA FESTA DE PEÃO BOIADEIRO DE BASTOS CONFORME CONTRATO ADM 019/2024 - INEXIBILIDADE 38/2024 - PROCESSO DE COMPRA 51/2024 - PEDIDO DE EMPENHO 869/2024.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 756 - SICOOB

AG / COOPERATIVA - 4446

C/C - 8927-3

THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CNPJ: 17.449.004/0001-54 - CHAVE PIX

Empresa beneficiária da PERSE, Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos e possuem alíquota 0% de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins sobre os resultados auferidos, pelo prazo de 60 meses, iniciado em março de 2022. (Artigo 4º da Lei nº 14.148/2021 c/c artigo 4º da Lei nº 14.390/2022;

Retenção ISS: **R\$ 10.000,00**

Retenção PIS: **R\$ 0,00**

Retenção COFINS: **R\$ 0,00**

Retenção IR: **R\$ 0,00**

Retenção CSLL: **R\$ 0,00**

Retenção INSS: **R\$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200.000,00

Código e Descrição do Serviço

1207 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	200.000,00	5,00	10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor Líquido: R\$ 190.000,00. Competência: 12/03/2024
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Local da prestação: BASTOS - SP.
- ISS devido em outro Município.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 10/01/24 08:59:41

Número da Nota

00000000059

Cód. de Verificação

7837-DKFJ

Data de Emissão

10/01/2024

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **THM & THG - PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**CNPJ/CPF: **17.449.004/0001-54**Inscrição Municipal (CMC): **3238865**Endereço: **AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 1500 SALA 404 ANDAR 4 EDIF ATSUSHI YOSHII TOW
BELA SUICA CEP 86050270**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná**
TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**CNPJ/CPF: **49.269.244/0001-63**Endereço: **LIBERO BADARÓ,, 346 ED. SAMPAIO MOREIRA****CENTRO CEP 1008905**Município: **SÃO PAULO**UF: **São Paulo**
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Pagamento referente Espetáculo Musical / Show - Thaeme e Thiago - Thaeme e Thiago - São Paulo Music Festival Período: 20/12/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.
20/12/2023 - Horário: 18:30 Av Túlio Teodoro de campos número 51 Área de Lazer - Água Espraiada
Nota de Empenho nº: 123913 Emitida em: 18/12/2023

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

AG 7042-4

CC 16623-5

THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CNPJ: 17.449.004/0001-54

Empresa beneficiária da PERSE , Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos e possuem alíquota 0% de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins sobre os resultados auferidos, pelo prazo de 60 meses,

Retenção ISS: **R\$ 11.900,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00**
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 238.000,00

Código e Descrição do Serviço

1207 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	238.000,00	5,00	11.900,00

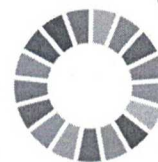
OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 226.100,00. Competência: 10/01/2024
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Local da prestação: SÃO PAULO - SP.
- ISS devido em outro Município.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

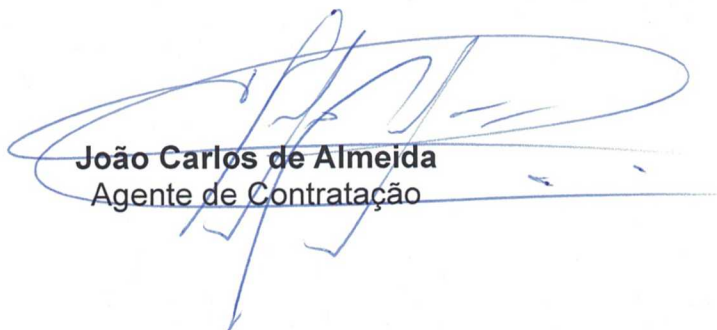


000059

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Nesta data procedo à juntada aos Autos da cópia da Portaria nº 2.984, de 03 de abril de 2023 e nº 3.025, de 01 de setembro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 25 de junho de 2024.



João Carlos de Almeida
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PORTARIA Nº 2.984

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro na Lei Municipal nº 2.531 de 21 de março de 2023, para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** desta Municipalidade, com o intuito de tramitar os processos licitatórios que transcorrerem pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes membros:

1. Pregoeiro:

SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

2. Agente de Contratação:

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

3. Equipe de Apoio:

RAFAELA MARIANO DA SILVA

4. Equipe de Apoio:

LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO

5. Equipe de Apoio:

ANTÔNIO MARCOS DINIZ VIEIRA

Art. 2º A Portaria Municipal nº 2.947 ficará vigente até o dia 29/12/2023 somente para fins de tramitação de Processos Licitatórios executados pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

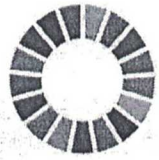
Prefeitura do Município de Ibirarema, de 03 de abril de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

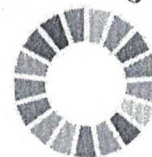
Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000062

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 2.984, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que a Servidora Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada para compor a Comissão de Licitações, na qualidade de integrante da equipe de apoio, encontra-se afastada do serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data, a integrante da equipe de apoio, a servidora municipal Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada pela Portaria nº 2.984, de 3 de abril de 2023 e afastada do serviço público municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020, fica substituída pelo servidor municipal ALEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS, portador do RG nº 53.608.653-9 e do CPF nº 512.453.678-03, ocupante do emprego efetivo de escriturário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de setembro de 2023.


JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.


DIRCEU ALVES DA SILVA

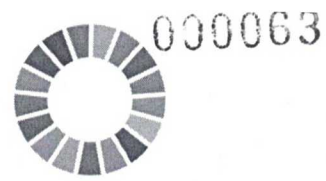
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirarema

Por ordem do Senhor Prefeito, e em atendimento à solicitação do Departamento de Cultura, solicito a esse setor de contabilidade, que informe a respeito da existência ou não de dotação orçamentária, bem como as posições de saldos, nesta data, objetivando a destinado CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “THAEME & THIAGO” PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ”, pelo preço total estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos a mil reais), conforme proposta comercial encaminhada pela empresa detentora de exclusividade da dupla.

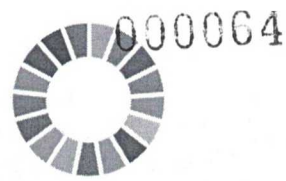
Ibirarema, 25 de junho de 2024


João Carlos de Almeida
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Dotação orçamentária para ocorrer despesas COM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “THAEME E THIAGO” PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 18 DE JULHO DE 2024, NO IBIRAREMA RODEIO FEST”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.

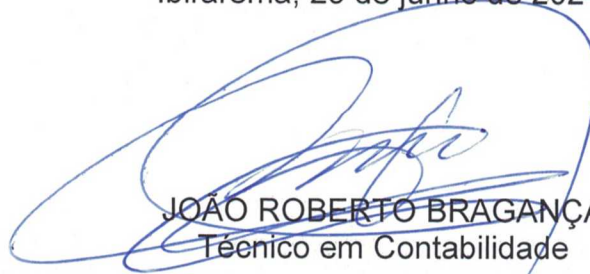
DPTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo da Dotação – Tesouro R\$ 200.000,00

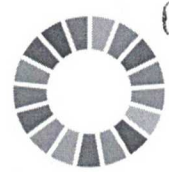
Ibirarema, 25 de junho de 2024


JOÃO ROBERTO BRAGANÇA
Técnico em Contabilidade



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO N. /2024

Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, (QUALIFICAÇÃO), doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ****.***.***/*-****, Inscrição Estadual nº *****.***.*****, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: ****.*-*****, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ****.*-*/SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº *****.***.***-****, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. XX/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. XX/2024, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla “THAEME & THIAGO”, NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.

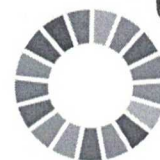
Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000066

1.2. O prazo de vigência da contratação é até XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) os custos relativos ao som e à estrutura;
- f) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ **.***, ** (*****)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

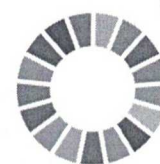
5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até XXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

33.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e exposto consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

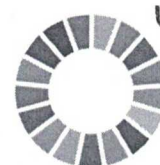
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

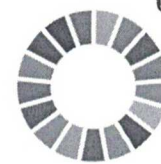
1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

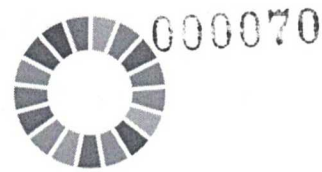
1. Estamos CIENTES deque:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirarema, ___ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

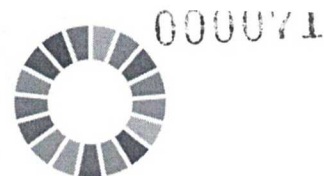
CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

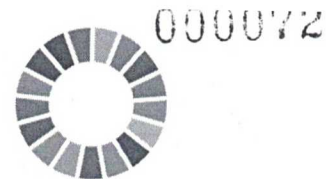
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): _____/2024.

DATA DA ASSINATURA: _____.

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibirarema _____

RESPONSÁVEL:

Cargo:

e-mail:

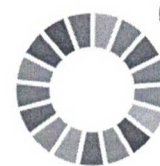
Assinatura:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000073

EXTRATO DE CONTRATO (**se houver contrato)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ / _____

CONTRATO Nº _____ / _____

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO _____ DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE _____

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

DO PREÇO: R\$ _____

VIGÊNCIA: _____

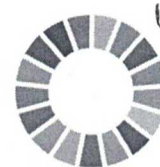
DATA ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000014

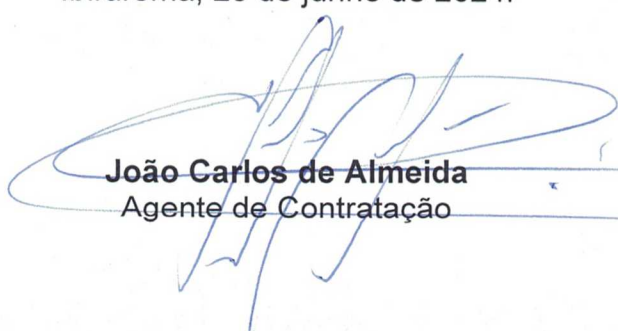
ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Em atendimento do disposto do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 06/2024, encaminho a Vossa Senhoria, o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO" PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ" de acordo com o Termo de Referência, por meio de Inexigibilidade de licitação, para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para atendimento da determinação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Ibirarema, 25 de junho de 2024.


João Carlos de Almeida
Agente de Contratação

Ao Senhor,
Doutor **Juliano Quito Ferreira**
Assessoria Jurídica/Administrativa
Ibirarema/SP



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS




000073

RECEBIMENTO PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informo que nesta data recebi o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, quanto à CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO", PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para análise, aprovação e parecer conclusivo.

Ibirarema, 25 de junho de 2024.


Juliano Quito Ferreira
OAB/SP nº. 236.399



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000076

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº. 23/2024

Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibirarema

Assunto: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja “THAEME & THIAGO” a ser realizada no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado para análise e emissão de Parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54**, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 404, 4º andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíca, na cidade de Londrina, PR, CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do RG nº 27.593.237-0 SSP/SP e do CPF nº 293.307.138-07, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja “THAEME & THIAGO” no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, de acordo as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: Solicitação de Contratação, Termo de Referência, Autorização para Deflagração do Processo, Comunicados de Solicitação de Proposta e Documentos de Habilitação para as Empresas, Cotação de Preços, Previsão de Recursos Orçamentários, Minuta de Contrato, Documentos de Habilitação da empresa vencedora e Justificativa da Autoridade Competente e outros.

É o relatório. Passo à análise.

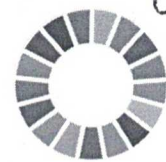
II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do Processo Licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (1 a 37 Redação dada pela EC 19/98).

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 74, II, que dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE.

Desta forma, compreende-se que a Inexigibilidade de Licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 74 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Observa-se que o presente processo foi justificado pelo Depto. Requisitante e autorizado pela Autoridade Competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da apresentação encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi devidamente



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000070

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

instruído, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

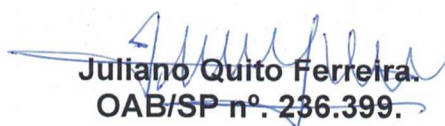
Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus art. 72 e 74, inciso II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante Inexigibilidade de Licitação.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, manifesto-me **FAVORÁVELMENTE** à contratação da empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, para fornecer os respectivos serviços para a municipalidade.

É o parecer.

Ibirarema, 26 de junho de 2.024.


Juliano Quito Ferreira
OAB/SP nº. 236.399.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 23/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 404, 4º andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíca, na cidade de Londrina, PR, CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do RG nº 27.593.237-0 SSP/SP e do CPF nº 293.307.138-07, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA “THAEME & THIAGO”, NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ”, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

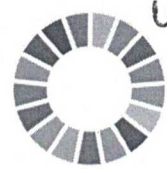
Ibirarema, 26 de junho de 2.024.


JOSE BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000080

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 23/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 404, 4º andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíça, na cidade de Londrina, PR, CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do RG nº 27.593.237-0 SSP/SP e do CPF nº 293.307.138-07, na modalidade Inexigibilidade para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA “THAEME & THIAGO”, NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ”, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 26 de junho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 977

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Autorização de Contratação Direta	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 977

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: EMAV INFRAESTRUTUA LTDA. OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO-DE-OBRA. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024. VALOR: R\$ 505.661,09. ASSINATURA: 16/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: J. FELICIANO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESF 1, VERA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA - SP. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024. VALOR: R\$ 297.903,39. ASSINATURA: 24/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 23/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 404, 4º andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíca, na cidade de Londrina, PR, CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do RG nº 27.593.237-0 SSP/SP e do CPF nº 293.307.138-07, na modalidade Inexigibilidade para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO", NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em

atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 26 de junho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 25/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367/0001-68, na localizada na Avenida Cecília Lourenção, nº 1499, Bairro Residencial Ouro Verde, na cidade de Botucatu, SP, CEP: 18.612-000, tendo como seu representante legal o Sr. TIAGO HERCULES DA SILVA, portador do RG nº 41.049.002-7 SSP/SP e do CPF nº 327.558.878-85, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "HUGO & TIAGO", NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 26 de junho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 16/2024

Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, representado por seu Prefeito Municipal cidadão **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.449.004/0001-54, Inscrição Estadual n.º 119.482.553.116, com sede na Avenida Madre Leonia Milito, Edifício Atsushi Yoshii Tower, Sala 404, Andar 4, Bairro Bela Suíça, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-270, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr (a) **FÁBIO JOSÉ ELIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.593.237-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.307.138-07, residente e domiciliado na Rua Cataguaz, n.º 30, Andar 119, Bairro Vila Congonhas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.624-060 doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório n.º. 23/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º. 02/2024, realizado de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla “THAEME & THIAGO”, NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLZ.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor
SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "THAEME & THIAGO" PARA EVENTO NO IBIRAREMA RODEIO FEST PARA A DATA DE 18 DE JULHO DE 2024.	SV	01	18/07/2024 23:00	R\$ 200.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- produção completa do Espetáculo;
- facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- os custos relativos ao som e à estrutura;
- cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

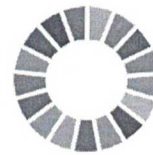
5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura em 27/06/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPTO. DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

33.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Tesouro

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, 27 de junho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal

FABIO JOSE
ELIAS:29330713807
THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 17.449.004//0001-54
FÁBIO JOSÉ ELIAS
CPF: 293.307.138-07
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
FABIO JOSE ELIAS:29330713807
Dados: 2024.06.27 10:41:32 -03'00'

Testemunhas:

1

RAFAELA MARIANO DA SILVA – RG nº 46.150.575-7

2

ÁLEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS – RG nº 53.608.653-9



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000087

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATADO: THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO: Nº 16/2024

INEXIGIBILIDADE: 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “THAEME & THIAGO” PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 18 DE JULHO DE 2024, NO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLZ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

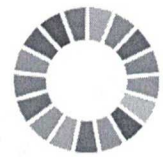
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, 27 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Fábio José Elias**

Cargo: **Representante**

CPF: **293.307.138-07**

Assinatura: _____

FABIO JOSE ELIAS:29330713807

Assinado de forma digital por FABIO JOSE
ELIAS:29330713807
Dados: 2024.07.03 16:27:43 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pela contratada:

Pela contratada:

Nome: **Jéssica Zilio Ribeiro**

Cargo: **Diretora do Departamento de Administração, RH e Finanças.**

CPF: **351.947.268-64**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Pela contratada:

Nome: **Alceu Sergio Pereira**

Cargo: **Diretor do Departamento de Educação e Esportes.**

CPF: **079.020.728-18**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Pela contratada:

Nome: **Vanessa Cano**

Cargo: **Diretora do Departamento de Cultura**

CPF: **294.774.008-40**

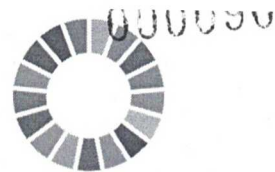
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CNPJ Nº: 46.211.694/0001-07

CONTRATANTE: THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 17.449.004/0001-54

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): 16/2024

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “THAEME & THIAGO” PARA SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 18 DE JULHO DE 2024, NO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLZ.

VALOR (R\$): R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibirarema, 27 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL: **José Benedito Camacho**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

000091

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 981

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratadas: A. F. BARBOSA ALVES - ME, DENISE DE CÁSSIA E SOUZA OLIVEIRA - ME e SABINO & NASCIMENTO LTDA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2024. VALOR: R\$ 303.950,00. ASSINATURA: 17/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias a contar de 06/06/2024. ORIGEM: artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. ASSINATURA: 06/06/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. OBJETO: alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, para que fique constando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/06/2024 até 28/06/2025, bem como a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA, DO VALOR DO CONTRATO** para que fique constando o reajuste do valor do Contrato Originário pelo IPCA/IBGE, que acumulado nos últimos 12 (doze) meses importa no percentual de 3,532910%. ORIGEM: inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações. VALOR: R\$ 18.911,33. ASSINATURA: 25/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "GUILHERME & BENUTO, no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2024. VALOR: R\$ 250.000,00. ASSINATURA: 25/06/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO", no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024. VALOR: R\$ 200.000,00. ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: TIAGO HERCULES DA SILVA - ME. OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "HUGO & TIAGO", no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2024. VALOR: R\$ 150.000,00. ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Este documento é fornecido em suporte digital, assinado eletronicamente por JOSÉ DE NEVILLE CATAPANO VLT em 03/07/2024 às 09:31:43 (GMT-03:00).

000091